
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 003/2013
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013, Série B.
Data do fato: 20/04/2013
Comunicante: FUBE
Denunciados: Noli Melo da Rosa – S. D. Quinta.

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

As provas apresentadas foram conclusivas e pelo fato do atleta estar qualificado como dirigente na hora do incidente acata a denúncia e tipifica a conduta do atleta **Noli Melo da Rosa** no **Art. 182 – inciso VI**, e aplica a pena de **87 dias** com resolução **001-CD-2011** totalizando uma pena de **69 dias** a partir do momento em que se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 03 de Maio de 2013.

Plácido Vargas
Vice - Presidente da Comissão Disciplinar